



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 1.466/16
DE 15 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família a Servidor do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao servidor Hebert da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família, no período de 30/06/2016 a 09/07/2016, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe sob o s/nº.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
em exercício